



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1215 JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022 PÁGINA 01 DE 06

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Portaria	PAG	02
Dispensa de Licitação	PAG	02
Extrato de Contrato Administrativo	PAG	04
Aviso de Licitação	PAG	05
Aviso de Anulação de Licitação	PAG	05
Atos do Poder legislativo – Extrato de Reequilíbrio Financeiro Econômico	PAG	05
Portaria	PAG	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 103, DE 18 DE MARÇO DE 2022***"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora do Anexo Único desta Portaria, no período de **02 de Abril de 2022 a 01 de Maio de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 103 DE 18 DE MARÇO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/2020 A 20/02/2021

PORTARIA Nº 104, DE 18 DE MARÇO DE 2021*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor do Anexo Único desta Portaria, no período de **17 de Março de 2022 a 15 de Abril de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 17 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 104 DE 18 DE MARÇO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
GERVANIO SOARES FARIAS	01/10/2020 a 30/09/2021

PORTARIA Nº 105, DE 18 DE MARÇO DE 2022*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **CLEMILDA OLIVEIRA** a esta municipalidade.**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.**RESOLVE:**Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora **CLEMILDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021, a contar do dia 17/03/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 06/04/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE MARÇO DE 2022*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **CRISTIANO AMARAL DA SILVA** a esta municipalidade.**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor **CRISTIANO AMARAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, contando a partir do dia 14 de Março de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 03 de Abril de 2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 14 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107, DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ARISTIDES TOREZAN** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ARISTIDES TOREZAN**, ocupante do cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, Símbolo DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, a contar do dia 18/04/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 03/05/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Nível IV, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, a contar do dia 21 de Março de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 05/04/2021.

- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa autorizada para realização de manutenção de relógios de ponto eletrônico seguindo o Decreto 011/2019, e respectivo software para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de pontos eletrônicos com até 500 funcionários, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência, junto a empresa DELGADO & MANTELLI LTDA – EPP – CNPJ nº 36.802.890/0001-00, localizada na Rua Hayel Bon Faker, nº 3065, Centro, na cidade de Dourados/MS, Cep. 79.806-000, no valor de R\$ 14.352,48 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 18 de março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ nº 38.170.314/0001-05.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 16.999,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.09.00.00	Material Farmacológico
2.14.045	FONTE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 21 de março de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Vinicius Dinel da Silveira, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
DELGADO & MANTELLI LTDA - EPP - CNPJ nº 36.802.890/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realização de manutenção de relógios de ponto eletrônico seguindo o Decreto 011/2019, e respectivo software para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de pontos eletrônicos com até 500 funcionários, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 14.352,48 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0048	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 21 de março de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Flávio Donizete Delgado, representante da Contratada; e, as testemunhas.

RESULTADO DA LICITAÇÃO**RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 001/2022, Processo Administrativo nº. 006/2022, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na "Execução da Obra de Melhorias Sanitárias Domiciliares", construção de conjunto de sanitário e pia de cozinha em residências deste Município de Jateí-MS, do tipo "menor preço", conforme Edital, foi declarada "Deserta".

Jateí/MS, 17 de março de 2022.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **05 de abril de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação e instalação de móveis planejados, painéis, marmoraria, incluindo peças elétricas e hidráulicas para completa utilização do ambiente, para atender as necessidades da Administração Pública deste Poder Executivo Municipal, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, bem como no Projeto Técnico e Memorial Descritivo, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 21 de março de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagi
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de "Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Jateí/MS".

O Município de Jateí/MS torna público a **ANULAÇÃO** da Tomada de Preços nº 003/2022, referente ao Processo Administrativo nº 015/2022. As razões da anulação e mais informações estão disponíveis aos interessados na Gerência Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais, na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro (Paço Municipal), Jateí/MS, pelo telefone (67) 3465-1134, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 07:00h às 13:00h, e pelo endereço eletrônico: www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 16 de março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ECONÔMICO

AO CONTRATO Nº 001/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS E

AUTO POSTO BIELA LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

ADITAMENTO - DO VALOR UNITÁRIO: o litro de combustível passa a ser R\$: 7,65.

DO VALOR: o valor total do presente é de; R\$ 7,199 passa a ser a R\$ 7,65 do preço do litro de combustível.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

30 – ELEMENTOS DE DESPESAS

1 – SUB-ELEMENTO – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo do reequilíbrio econômico financeiro de acordo com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 21/03/2022.

ASSINAM: EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – **CONTRATANTE:** AUTO POSTO BIELA LTDA - CONTRATADA.

Jateí - MS, 21 de março de 2022.

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/CMJ/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede dias restantes de férias a servidora que menciona".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora **RENATA DA SILVA TORREZAN LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, sob matrícula 112, Nível I, Classe B, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 02/04/2021, contados a partir de 22/03/2022, devendo retornar a sua respectiva função em 11/04/2022.

Parágrafo Único: Estes 20 (vinte) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 046 de 01 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 1140 de 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de março de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

